



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

PORTARIA COREM 1R 11/2021

“Altera o Art. 3º da Portaria COREM 1R 09/2021, referente ao Calendário do Processo Eleitoral COREM 1R 2021, e dá outras providências.”

A Presidente do Conselho Regional de Museologia da Primeira Região – COREM 1R, criado pela Lei n. 7.287, de 18/12/1984, e Regulamentado pelo Decreto n. 91.775, de 15/10/1985, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno, com a Resolução COFEM n. 61/2021 e com a Portaria COREM 1R 09/2021, e

CONSIDERANDO:

- I. O disposto nos artigos 3º, 4º e 12º da Resolução COFEM 61/2021, de 15/07/2021;
- II. As sugestões e encaminhamentos da Comissão Eleitoral COREM 1R, registradas na Ata da 1ª Reunião, realizada no dia 16/10/2021;
- III. A necessidade de organizar o processo eleitoral para a eleição do COREM 1ª Região para o triênio 2022–2024;
- IV. As exigências legais para a renovação de 1/3 dos Conselheiros Efetivos e Suplentes e eleição de Delegado Federal Efetivo e Suplente do COREM 1ª Região e a necessidade de preencher todas as vacâncias regionais;
- V. A extensão territorial do COREM 1R e a necessidade de representação dos Estados que compõe a sua jurisdição;
- VI. A necessidade de suprir os cargos de Diretoria, que estarão vagos a partir do próximo semestre;
- VII. A desejada amplitude e eficiência do processo democrático eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 3º da Portaria COREM 1R 09/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O calendário eleitoral deverá obedecer às seguintes datas:

- a) De 25/08 a 05/10/2021 – Divulgação do Calendário Eleitoral com os respectivos números de vagas em aberto, por Portaria, conforme previsto no Art. 4º da Resolução 61/2021;
- b) Até 05/10 – Publicação da portaria de nomeação da Comissão Eleitoral;
- c) De 05/10 a 22/10/2021 – Recebimento das candidaturas, pela Comissão Eleitoral;
- d) Até 23/10/2021 – Deferimento ou indeferimento das candidaturas pela Comissão Eleitoral, e comunicação por meio de telegrama ou e-mail, com pedido de confirmação de recebimento;
- e) Até 24/10/2021 – convocação para as eleições, informando link e/ou e-mail para a votação;



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

- f) Até 25/10/2021 – Data limite para recebimento, pelo Plenário do COREM, de recursos;
- g) Até 26/10/2021 – Prazo final para julgamento e comunicação dos recursos;
- h) De 26/10 a 30/10/2021 – Divulgação das candidaturas homologadas, no sítio eletrônico do COREM 1R e para todos os museólogos do Regional, com cópia para o COFEM;
- i) De 05 a 14/11/2021 – Período Eleitoral e apuração dos votos pela Comissão Eleitoral;
- j) Dia 16/11/2021 – Divulgação do resultado no sítio eletrônico do COREM;
- k) 25/11/2021 – Posse dos novos conselheiros do COREM 1ª Região em Assembléia Geral Extraordinária, lavrada em Ata específica, tendo também a especificação da constituição da Diretoria.”

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais artigos da Portaria COREM 1R 09/2021;

Art. 3º. – Esta Portaria, aprovada pela Diretoria, *ad referendum* do Plenário, entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º. Dê-se ciência por cópia aos interessados.

Salvador, 17 de outubro de 2021.

Genivalda Cândido da Silva

Presidente COREM 1R

COREM 1R 0414-I